

LEI Nº 050/78

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

O Prefeito Municipal de Turiuba, -
no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei:

Faço Saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sancione e promulgo a
seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir
por Decreto um crédito adicional até a importância de Cr\$6.000,00
(Seis Mil Cruzzeiros) para suplementar a seguinte dotação do orçan-
mento vigente:

	2.º ORÇAO: CHEFIA DO EXECUTIVO	
27-11.40/03.07.0202	2.1-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Gabinete	
	Encargos Diversos	6.000,00

Artigo 2º- O crédito autorizado no artigo ante-
rior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial
das seguintes dotações orçamento vigente.

	4.º ORÇAO: FINANÇAS	
68-43.11/03.08.4922	4.4-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fazendários	
	Amortização da Dívida Pública	4.766,20
	2.º ORÇAO: CHEFIA DO EXECUTIVO	
257-11.40/03.07.0202	2.1-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Gabinete	
	Encargos Diversos	1.233,80

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 21 de novembro de 1978.

Aparecido Cardoso
APARECIDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar público e de
costume, registrada nesta secretaria na data supra, sendo enca-
nhada uma cópia ao Cartório Local.

Sebastião Anísio
SEBASTIÃO ANÍSIO
SEG. AUX. DE CONTABILIDADE